



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano IX - Edição nº 01170 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DBD2F5EAC246FB0C402C1EB75CD14211

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- CONTRATO 057 CORRETO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	160.000.000,00	160.000.000,00	20.224.440,82	12,64	20.224.440,82	12,64	139.775.559,18
RECEITAS CORRENTES	150.984.000,00	150.984.000,00	20.067.265,72	13,29	20.067.265,72	13,29	130.916.734,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.250.000,00	11.250.000,00	1.004.593,64	8,93	1.004.593,64	8,93	10.245.406,36
Impostos	10.020.000,00	10.020.000,00	827.549,28	8,26	827.549,28	8,26	9.192.450,72
Impostos sobre o Patrimônio	742.000,00	742.000,00	136.807,89	18,44	136.807,89	18,44	605.192,11
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.852.000,00	5.852.000,00	200.434,94	3,43	200.434,94	3,43	5.651.565,06
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.426.000,00	3.426.000,00	490.306,45	14,31	490.306,45	14,31	2.935.693,55
Taxas	1.230.000,00	1.230.000,00	177.044,36	14,39	177.044,36	14,39	1.052.955,64
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.220.000,00	1.220.000,00	177.044,36	14,51	177.044,36	14,51	1.042.955,64
Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.272.000,00	5.272.000,00	103.715,28	1,97	103.715,28	1,97	5.168.284,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	3.249,70	17,10	3.249,70	17,10	15.750,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	3.249,70	17,10	3.249,70	17,10	15.750,30
Valores Mobiliários	5.253.000,00	5.253.000,00	100.465,58	1,91	100.465,58	1,91	5.152.534,42
Juros e Correções Monetárias	5.253.000,00	5.253.000,00	100.465,58	1,91	100.465,58	1,91	5.152.534,42
RECEITA DE SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.332.000,00	134.332.000,00	18.958.956,80	14,11	18.958.956,80	14,11	115.373.043,20
Transferências da União e de suas Entidades	92.843.000,00	92.843.000,00	12.922.979,36	13,92	12.922.979,36	13,92	79.920.020,64
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	52.908.000,00	52.908.000,00	7.387.325,98	13,96	7.387.325,98	13,96	45.520.674,02
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.702.000,00	2.702.000,00	167.810,22	6,21	167.810,22	6,21	2.534.189,78
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.343.000,00	17.343.000,00	1.251.381,40	7,22	1.251.381,40	7,22	16.091.618,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.978.000,00	1.978.000,00	307.787,43	15,56	307.787,43	15,56	1.670.212,57
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	14.781.000,00	14.781.000,00	3.650.173,21	24,70	3.650.173,21	24,70	11.130.826,79
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	681.000,00	681.000,00	149.147,32	21,90	149.147,32	21,90	531.852,68
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.450.000,00	2.450.000,00	9.353,80	0,38	9.353,80	0,38	2.440.646,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.698.000,00	11.698.000,00	1.840.648,74	15,73	1.840.648,74	15,73	9.857.351,26
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.882.000,00	10.882.000,00	1.811.872,68	16,65	1.811.872,68	16,65	9.070.127,32
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	196.000,00	196.000,00	15.000,00	7,65	15.000,00	7,65	181.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	480.000,00	480.000,00	13.776,06	2,87	13.776,06	2,87	466.223,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.791.000,00	29.791.000,00	4.195.328,70	14,08	4.195.328,70	14,08	25.595.671,30
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.791.000,00	29.791.000,00	4.195.328,70	14,08	4.195.328,70	14,08	25.595.671,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.016.000,00	9.016.000,00	157.175,10	1,74	157.175,10	1,74	8.858.824,90
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.956.000,00	8.956.000,00	157.175,10	1,75	157.175,10	1,75	8.798.824,90
Transferências da União e de suas Entidades	5.231.000,00	5.231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.231.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.531.000,00	1.531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.725.000,00	3.725.000,00	157.175,10	4,22	157.175,10	4,22	3.567.824,90
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.725.000,00	3.725.000,00	157.175,10	4,22	157.175,10	4,22	3.567.824,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.000.000,00	160.000.000,00	20.224.440,82	12,64	20.224.440,82	12,64	139.775.559,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	160.000.000,00	160.000.000,00	20.224.440,82	12,64	20.224.440,82	12,64	139.775.559,18
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	160.000.000,00	160.000.000,00	20.224.440,82	12,64	20.224.440,82	12,64	139.775.559,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	160.000.000,00	160.000.000,00	62.601.696,59	62.601.696,59	97.398.303,41	15.380.037,60	15.380.037,60	144.619.962,40	14.248.771,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	132.305.000,00	132.053.700,00	59.089.096,22	59.089.096,22	72.964.603,78	13.666.617,54	13.666.617,54	118.387.082,46	12.567.037,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.795.000,00	77.745.560,00	40.473.176,09	40.473.176,09	37.270.383,91	8.825.361,72	8.825.361,72	68.918.198,28	8.697.594,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.490.000,00	54.290.140,00	18.615.920,13	18.615.920,13	35.674.219,87	4.841.255,82	4.841.255,82	49.448.884,18	3.869.442,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.645.000,00	27.896.300,00	3.512.600,37	3.512.600,37	24.383.699,63	1.713.420,06	1.713.420,06	26.182.879,94	1.681.734,17	0,00
INVESTIMENTOS	23.764.000,00	24.015.300,00	1.392.600,37	1.392.600,37	22.622.699,63	937.534,76	937.534,76	23.077.765,24	905.848,87	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.800.000,00	3.800.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	1.680.000,00	775.885,30	775.885,30	3.024.114,70	775.885,30	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.000.000,00	160.000.000,00	62.601.696,59	62.601.696,59	97.398.303,41	15.380.037,60	15.380.037,60	144.619.962,40	14.248.771,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	160.000.000,00	160.000.000,00	62.601.696,59	62.601.696,59	97.398.303,41	15.380.037,60	15.380.037,60	144.619.962,40	14.248.771,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	4.844.403,22	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	160.000.000,00	160.000.000,00	62.601.696,59	62.601.696,59	97.398.303,41	15.380.037,60	20.224.440,82	144.619.962,40	14.248.771,23	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa. Emissão: 20/03/2024, às 17:27:45. Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 17:27:45.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres, res e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo Aplicado aos Estados.



LUÍZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04



MARVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68



JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-0246790-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	160.000.000,00	160.000.000,00	62.601.696,59	62.601.696,59	97.398.303,41	15.380.037,60	15.380.037,60	144.619.962,40	0,00
LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	3.368.746,93	3.368.746,93	1.431.253,07	791.233,51	791.233,51	4.008.766,49	0,00
Ação Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	3.368.746,93	3.368.746,93	1.431.253,07	791.233,51	791.233,51	4.008.766,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.727.000,00	13.727.000,00	6.273.223,40	6.273.223,40	7.453.776,60	1.331.624,14	1.331.624,14	12.395.375,86	0,00
Administração Geral	8.408.000,00	8.408.000,00	4.123.781,47	4.123.781,47	4.284.218,53	880.578,33	880.578,33	7.527.421,67	0,00
Administração Financeira	5.053.000,00	5.053.000,00	1.977.441,93	1.977.441,93	3.075.558,07	428.595,81	428.595,81	4.624.404,19	0,00
Controle Interno	221.000,00	221.000,00	172.000,00	172.000,00	49.000,00	22.450,00	22.450,00	198.550,00	0,00
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	441.000,00	441.000,00	309.687,98	309.687,98	131.312,02	23.478,68	23.478,68	417.521,32	0,00
Policimento	441.000,00	441.000,00	309.687,98	309.687,98	131.312,02	23.478,68	23.478,68	417.521,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.065.000,00	6.965.000,00	3.435.629,23	3.435.629,23	3.529.370,77	580.023,76	580.023,76	6.384.976,24	0,00
Administração Geral	3.383.000,00	3.383.000,00	2.356.767,58	2.356.767,58	1.026.232,42	369.941,11	369.941,11	3.013.058,89	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	417.000,00	417.000,00	215.000,00	215.000,00	202.000,00	64.654,20	64.654,20	352.345,80	0,00
Assistência Comunitária	3.173.000,00	3.073.000,00	863.861,65	863.861,65	2.209.138,35	145.428,45	145.428,45	2.927.571,55	0,00
Controle Externo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
SAÚDE	33.117.000,00	33.117.000,00	11.585.745,11	11.585.745,11	21.531.254,89	3.309.441,21	3.309.441,21	29.807.558,79	0,00
Administração Geral	10.037.000,00	10.065.500,00	4.678.830,72	4.678.830,72	5.386.669,28	1.571.174,81	1.571.174,81	8.494.325,19	0,00
Atenção Básica	16.123.000,00	16.236.500,00	5.686.297,97	5.686.297,97	10.550.202,03	1.557.925,23	1.557.925,23	14.678.574,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.324.000,00	2.346.000,00	520.616,42	520.616,42	1.825.383,58	57.932,93	57.932,93	2.288.067,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.190.000,00	4.026.000,00	700.000,00	700.000,00	3.326.000,00	122.408,24	122.408,24	3.903.591,76	0,00
Controle Externo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	60.543.000,00	60.593.000,00	24.528.786,72	24.528.786,72	36.064.213,28	5.250.719,58	5.250.719,58	55.342.280,42	0,00
Administração Geral	2.084.000,00	2.084.000,00	1.082.544,92	1.082.544,92	1.001.455,08	112.834,57	112.834,57	1.971.165,43	0,00

SIATIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Formação de Recursos Humanos	181.000,00	231.000,00	45.620,00	45.620,00	185.380,00	45.024,00	45.024,00	0,29	185.976,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.333.000,00	1.333.000,00	2.108,00	2.108,00	1.330.892,00	2.108,00	2.108,00	0,01	1.330.892,00	0,00
Controle Externo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Ensino Fundamental	38.917.000,00	39.118.000,00	19.208.836,57	19.208.836,57	19.909.163,43	4.170.281,52	4.170.281,52	27,11	34.947.718,48	0,00
Ensino Médio	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
Ensino Profissional	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
Ensino Superior	58.000,00	58.000,00	7.173,00	7.173,00	50.827,00	7.173,00	7.173,00	0,05	50.827,00	0,00
Educação Infantil	11.086.000,00	11.086.000,00	3.257.435,74	3.257.435,74	7.828.564,26	768.662,05	768.662,05	5,00	10.317.337,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.244.000,00	2.265.000,00	709.998,49	709.998,49	1.553.001,51	144.636,44	144.636,44	0,94	2.118.363,56	0,00
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.256.000,00	4.036.000,00	2.150.700,00	2.150.700,00	3.820.930,00	0,00	0,00	0,00	4.036.000,00	0,00
CULTURA	2.580.000,00	2.580.000,00	560.000,00	560.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.580.000,00	2.580.000,00	560.000,00	560.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00	0,00
URBANISMO	25.060.000,00	25.110.000,00	8.585.903,62	8.585.903,62	16.524.096,38	3.025.898,68	3.025.898,68	19,67	22.084.101,32	0,00
Administração Geral	569.000,00	519.000,00	110.000,00	110.000,00	409.000,00	14.450,00	14.450,00	0,09	504.550,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.612.000,00	5.512.000,00	420.280,07	420.280,07	5.091.719,93	172.391,50	172.391,50	1,12	5.339.608,50	0,00
Serviços Urbanos	18.879.000,00	19.079.000,00	8.055.623,55	8.055.623,55	11.023.376,45	2.839.057,18	2.839.057,18	18,46	16.239.942,82	0,00
HABITAÇÃO	903.000,00	903.000,00	62.000,00	62.000,00	841.000,00	61.800,18	61.800,18	0,40	841.199,82	0,00
Habitação Urbana	903.000,00	903.000,00	62.000,00	62.000,00	841.000,00	61.800,18	61.800,18	0,40	841.199,82	0,00
SANEAMENTO	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.572.000,00	1.572.000,00	428.237,66	428.237,66	1.143.762,34	48.044,86	48.044,86	0,31	1.523.955,14	0,00
Administração Geral	708.000,00	708.000,00	428.237,66	428.237,66	279.762,34	48.044,86	48.044,86	0,31	659.955,14	0,00
Turismo	864.000,00	864.000,00	0,00	0,00	864.000,00	0,00	0,00	0,00	864.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.543.000,00	2.543.000,00	592.389,94	592.389,94	1.950.610,06	96.903,32	96.903,32	0,63	2.446.096,68	0,00
Administração Geral	981.000,00	981.000,00	592.389,94	592.389,94	388.610,06	96.903,32	96.903,32	0,63	884.096,68	0,00
Recursos Hídricos	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00	0,00	0,00	0,00	1.273.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
Comercialização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Turismo	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
TRANSPORTE	943.000,00	943.000,00	14.000,00	14.000,00	929.000,00	12.977,66	12.977,66	0,08	930.022,34	0,00
Infra-estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	921.000,00	921.000,00	14.000,00	14.000,00	907.000,00	12.977,66	12.977,66	0,08	908.022,34	0,00
DESPORTO E LAZER	1.418.000,00	1.418.000,00	337.346,00	337.346,00	1.080.654,00	34.656,25	34.656,25	0,23	1.383.343,75	0,00
Administração Geral	890.000,00	890.000,00	307.346,00	307.346,00	582.654,00	34.656,25	34.656,25	0,23	853.343,75	0,00
Desporto Comunitário	528.000,00	528.000,00	30.000,00	30.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.630.000,00	4.630.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00	2.110.000,00	813.235,77	813.235,77	5,29	3.816.764,23	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.630.000,00	4.630.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00	2.110.000,00	813.235,77	813.235,77	5,29	3.816.764,23	0,00

SIATIC -

Página: 2 de 3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	160.000.000,00	160.000.000,00	62.601.696,59	62.601.696,59	100,00	97.398.303,41	15.380.037,60	15.380.037,60	100,00	144.619.962,40	100,00	50.000,00	50.000,00	0,00									

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa. Emissão: 20/03/2024, às 17:27:43. Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 17:27:43.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Março de 2023 até Fevereiro de 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
	RECEITAS CORRENTES (I)	12.700.060,76	8.489.490,34	9.394.502,82	11.858.015,18	9.363.303,80	8.406.320,04	8.226.709,88	8.307.015,38	10.882.629,91	12.145.587,60	11.531.780,72		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	717.854,89	734.322,50	820.338,65	768.181,85	806.421,16	320.114,27	481.958,36	214.320,21	408.369,34	384.918,98	556.286,15	448.307,49	6.641.393,85	11.250.000,00
IPTU	12.864,74	25.852,15	168.394,47	131.515,53	33.592,24	26.281,98	13.495,88	19.650,86	13.644,11	20.719,12	15.818,57	12.406,33	493.665,98	397.000,00
ISS	250.380,51	283.990,71	287.787,95	290.055,95	269.583,05	160.666,75	278.797,48	151.999,43	216.108,85	320.654,02	177.521,33	312.785,12	3.000.131,15	3.426.000,00
ITBI	77.115,00	81.264,00	68.943,81	29.145,12	8.220,00	8.711,14	35.992,86	5.190,00	25.791,48	11.082,00	65.304,99	43.778,00	460.038,40	345.000,00
IRRF	316.715,44	283.658,10	272.610,24	300.934,85	256.620,33	64.913,44	139.990,52	24.774,72	11.523,67	212.598,87	198.309,59	2.125,35	2.084.794,12	5.852.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.079,20	59.827,54	22.593,18	16.530,40	18.395,54	59.440,96	13.081,62	12.705,20	141.301,23	19.864,97	99.331,67	77.712,69	602.764,20	1.230.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do FPM	297.471,92	125.852,52	134.669,86	127.274,83	114.869,88	121.766,89	79.239,41	63.546,61	57.689,25	49.349,13	44.982,87	58.732,41	1.275.445,58	5.272.000,00
Contribuição do ICMS	295.904,82	124.285,42	133.102,76	125.707,73	113.302,78	120.199,79	77.672,31	61.979,51	56.122,15	47.782,03	43.415,77	57.049,81	1.256.524,88	5.253.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.567,10	1.567,10	1.567,10	1.567,10	1.567,10	1.567,10	1.567,10	1.567,10	1.567,10	1.567,10	1.567,10	1.682,60	18.920,70	19.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Transferências	6.887.003,25	7.281.416,59	8.439.494,31	10.958.987,25	8.661.946,24	7.958.545,31	7.665.512,11	8.029.148,56	10.396.571,32	11.511.319,49	10.930.511,70	10.323.180,39	109.043.656,52	148.147.000,00
Transferências Correntes	2.926.877,58	3.346.334,46	3.719.987,99	3.474.440,89	4.552.521,35	2.946.291,42	3.003.445,57	2.789.487,80	3.619.261,26	5.747.640,86	3.912.717,00	5.320.320,72	45.359.326,90	64.000.000,00
Cota-Parte do FPM	686.135,77	727.707,14	984.477,06	709.311,13	815.334,98	849.407,39	792.026,93	965.994,07	723.831,82	1.175.013,55	1.068.258,17	921.505,82	10.419.013,83	12.263.000,00
Cota-Parte do ICMS	66.210,14	48.960,94	64.326,92	64.349,33	86.488,90	111.942,64	56.816,43	68.785,81	68.785,81	77.502,06	113.691,72	136.064,59	982.795,02	1.213.000,00
Cota-Parte do IPTU	226,86	40,46	117,64	58,00	70,14	68,44	4.414,32	14.658,38	1.203,85	219,00	796,43	323,23	22.766,75	27.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.133,23	4.406,32	3.962,43	4.941,04	4.489,09	3.995,74	5.178,49	5.785,05	4.740,13	5.160,53	6.094,04	633,813	59.224,22	59.000,00
Transferências do FUNDEF	2.277.950,11	2.293.710,52	2.799.115,48	2.489.721,52	2.421.211,84	2.631.793,56	2.441.300,40	2.556.800,83	2.834.363,34	3.223.515,67	4.924.903,19	2.920.908,72	33.814.985,58	44.572.000,00
Outras Transferências Correntes	925.469,56	861.156,75	867.506,79	4.216.165,34	781.829,94	1.414.475,72	1.362.319,97	1.608.266,89	3.144.385,11	1.281.867,82	904.051,15	1.018.029,18	18.385.524,22	26.013.000,00
Outras Transferências	4.797.730,70	347.898,73	347.898,73	3.571,25	66,52	5.993,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155.160,77	51.000,00
DEDUÇÕES (II)	-735.889,91	-824.428,51	-953.781,78	-849.631,75	-736.746,66	-781.655,83	-683.686,94	-771.659,00	-882.616,43	-1.047.054,44	-1.019.092,54	-1.275.642,75	-10.561.886,54	-13.815.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência - Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-735.889,91	-824.428,51	-953.781,78	-849.631,75	-736.746,66	-781.655,83	-683.686,94	-771.659,00	-882.616,43	-1.047.054,44	-1.019.092,54	-1.275.642,75	-10.561.886,54	-13.815.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	11.964.170,85	7.665.061,83	8.440.721,04	11.008.383,43	8.626.557,14	7.624.664,21	7.543.022,94	7.535.356,38	9.980.013,48	11.098.533,16	10.512.688,18	9.554.577,54	111.553.750,18	150.984.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PL 466/2006 e PL 474/2006	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (IV) = (III) - (*)	11.964.170,85	7.665.061,83	8.440.721,04	7.808.383,43	8.626.557,14	7.624.664,21	7.543.022,94	7.535.356,38	9.980.013,48	11.098.533,16	10.512.688,18	9.554.577,54	108.353.750,18	150.984.000,00
(*) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, do CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	140.616,00	135.408,00	137.280,00	137.280,00	137.280,00	137.280,00	137.280,00	137.280,00	137.280,00	137.280,00	146.848,00	146.848,00	1.805.240,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV) - (*)	11.823.554,85	7.529.653,83	8.303.441,04	7.671.103,43	8.489.277,14	7.487.384,21	7.405.742,94	7.398.076,38	9.842.733,48	10.961.253,16	10.365.840,18	9.407.729,54	106.548.510,18	150.984.000,00

FONTE: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 20/03/2024, às 17:52:18. Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 17:52:18.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDELE SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
---	------	------	------	------	----

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
---	------	------	------	------	----

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	150.984.000,00		20.067.265,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.250.000,00		1.004.593,64
IPTU	397.000,00		28.224,90
ISS	3.426.000,00		490.306,45
ITBI	345.000,00		108.582,99
IRRF	5.852.000,00		200.434,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.000,00		177.044,36
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	5.272.000,00		103.715,28
Aplicações Financeiras (II)	5.253.000,00		100.465,58
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00		3.249,70
Transferências Correntes	134.332.000,00		18.958.956,80
Cota-Parte do FPM	52.887.000,00		7.386.430,23
Cota-Parte do ICMS	9.810.000,00		1.591.811,23
Cota-Parte do IPVA	970.000,00		199.805,18
Cota-Parte do ITR	21.000,00		895,75
Transferências da LC 61/1989	59.000,00		12.432,17
Transferências do FUNDEB	44.572.000,00		7.845.501,91
Outras Transferências Correntes	26.013.000,00		1.922.080,33
Demais Receitas Correntes	130.000,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	130.000,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	145.731.000,00		19.966.800,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.016.000,00		157.175,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	60.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00		0,00
Transferências de Capital	8.956.000,00		157.175,10
Convênios	6.725.000,00		157.175,10
Outras Transferências de Capital	2.231.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	9.016.000,00		157.175,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	154.747.000,00		20.123.975,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	154.747.000,00		20.123.975,24

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS		PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.053.700,00	59.089.096,22	13.666.617,54	12.567.037,06	1.743.931,43	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	77.743.560,00	40.473.176,09	8.825.361,72	8.697.594,31	147.827,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.290.140,00	18.615.920,13	4.841.255,82	3.869.442,75	1.596.103,89	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.290.140,00	18.615.920,13	4.841.255,82	3.869.442,75	1.596.103,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	132.033.700,00	59.089.096,22	13.666.617,54	12.567.037,06	1.743.931,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.896.300,00	3.512.600,37	1.713.420,06	1.681.734,17	324.111,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	24.015.300,00	1.392.600,37	937.534,76	905.848,87	324.111,08	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.800.000,00	2.120.000,00	775.885,30	775.885,30	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	24.096.300,00	1.392.600,37	937.534,76	905.848,87	324.111,08	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	156.180.000,00	60.481.696,59	14.604.152,30	13.472.885,93	2.068.042,51	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	156.180.000,00	60.481.696,59	14.604.152,30	13.472.885,93	2.068.042,51	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)								4.583.046,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)								4.583.046,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-27.126.889,00			

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		100.465,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 4.683.512,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.683.340,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Em 1º Bimestre (b)
	Em 31/Dez/2023 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	45.596.273,76		44.820.388,46
DEDUÇÕES (XL)	877.297,08		7.284.720,68
Disponibilidade de Caixa	877.297,08		7.284.720,68
Disponibilidade de Caixa bruta	5.441.619,78		9.781.000,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.564.322,70		2.496.280,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	44.718.976,68		37.535.667,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			7.183.308,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.068.042,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	753.343,66
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-1.185.097,67

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX) 4.683.512,38

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) 4.583.046,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 20/03/2024, às 17:29:59, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 17:29:59.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2024



RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.753.257,35	2.811.065,35	2.068.042,51	0,00	2.496.280,19	44.897,66	0,00	0,00	0,00	44.897,66	2.541.177,85
PODER EXECUTIVO	1.753.257,35	2.811.065,35	2.068.042,51	0,00	2.496.280,19	44.897,66	0,00	0,00	0,00	44.897,66	2.541.177,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	1.753.257,35	2.811.065,35	2.068.042,51	0,00	2.496.280,19	44.897,66	0,00	0,00	0,00	44.897,66	2.541.177,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.753.257,35	2.811.065,35	2.068.042,51	0,00	2.496.280,19	44.897,66	0,00	0,00	0,00	44.897,66	2.541.177,85

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa. Emissão: 20/03/2024, às 17:29:33. Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 17:29:33.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC.BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RRÉO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.020.000,00			827.549,28	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	397.000,00			28.224,90	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	345.000,00			108.582,99	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.426.000,00			490.306,45	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.852.000,00			200.434,94	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.562.000,00			11.486.109,85	
2.1- Cota-Parte FPM	64.000.000,00			9.233.037,72	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00			9.233.037,72	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.000.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.263.000,00			1.989.763,99	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00			12.432,17	
2.4- Cota-Parte ITR	27.000,00			1.119,66	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.213.000,00			249.756,31	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.582.000,00			12.313.659,13	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.712.400,00			2.294.735,29	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.183.100,00			781.192,81	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.061.000,00			7.871.309,36	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.280.000,00			4.221.136,15	
6.1.1- Principal	29.791.000,00			4.195.328,70	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	489.000,00			25.807,45	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.841.000,00			2.156.462,59	
6.2.1- Principal	8.841.000,00			2.156.462,59	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.740.000,00			1.384.431,18	
6.3.1- Principal	5.740.000,00			1.384.431,18	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00			109.279,44	
6.4.1- Principal	200.000,00			109.279,44	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.078.600,00			1.898.106,73	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	552.328,45				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	552.328,45				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.393.637,81				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS,6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.061.000,00	22.761.306,80	5.075.580,01	4.893.121,41	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.939.000,00	22.018.014,53	4.345.865,53	4.345.865,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.200.000,00	2.751.850,14	547.267,66	547.267,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	31.009.000,00	18.617.165,90	3.653.961,43	3.653.961,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.728.000,00	648.998,49	144.636,44	144.636,44	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.122.000,00	743.292,27	729.714,48	547.255,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.259.000,00	221.717,60	221.394,39	167.676,79	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.230.000,00	521.574,67	508.320,09	379.579,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.761.306,80	5.075.580,01	4.893.121,41	17.685.726,79	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.266.164,39	3.798.597,87	3.798.597,87	15.467.566,52	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	502.543,32	489.288,74	360.547,74	13.254,58	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	2.992.599,09	787.693,40	733.975,80	2.204.905,69	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.018.014,53	4.345.865,53	4.345.865,53	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.973.567,74	768.662,05	714.944,45	2.204.905,69	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	187.031,35	186.708,14	186.708,14	323,21	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.433.420,94		4.345.865,53	4.345.865,53	55,99	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAAT) na Educação Infantil	692.215,59		768.662,05	768.662,05	55,52	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	207.664,68		186.708,14	186.708,14	13,49	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	787.130,94	2.795.729,35	2.795.729,35	2.008.598,41	35,52	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.231.284,17	3.231.284,17	0,00	0,00	3.231.284,17	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.108.024,67	2.108.024,67	0,00	0,00	2.108.024,67	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	1.123.259,50	1.123.259,50	0,00	0,00	1.123.259,50	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.962.000,00	1.499.681,92	165.007,57	103.554,57	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.276.000,00	233.868,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.807.000,00	25.096,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	390.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.035.000,00	1.082.544,92	112.834,57	100.054,57	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	54.281,00	54.281,00	2.108,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	52.023.000,00	24.260.988,72	5.240.587,58	4.996.675,98	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.735.000,00	3.207.435,74	768.662,05	714.944,45	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	8.735.000,00	3.207.435,74	768.662,05	714.944,45	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.288.000,00	21.053.552,98	4.471.925,53	4.281.731,53	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						165.007,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.294.735,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						2.008.598,41
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						452.239,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.078.414,78	452.239,13		3,66		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			3.954.000,00		318.163,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			3.953.000,00		318.154,32
31.1.1- Salário-Educação			894.000,00		304.385,97
31.1.2- PDDE			4.000,00		0,00
31.1.3- PNAE			662.000,00		4.922,51
31.1.4 - PNATE			524.000,00		10,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.556.000,00		8.834,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.000,00		9,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.570.000,00	267.798,00	10.132,00	6.132,00	257.666,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.351.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.879.000,00	79.992,30	6.608,00	4.000,00	73.384,30
32.3- ENSINO MÉDIO	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.175.000,00	187.755,70	3.524,00	2.132,00	184.231,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.593.000,00	24.528.786,72	5.250.719,58	5.002.807,98	19.278.067,14
33.1- Despesas Correntes	51.310.000,00	24.051.815,72	4.862.326,37	4.614.414,77	19.189.489,35
33.1.1- Pessoal Ativo	40.659.560,00	21.669.200,00	3.657.997,79	3.657.997,79	18.011.202,21
33.1.2- Pessoal Inativo	700.000,00	688.014,53	688.014,53	688.014,53	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.650.440,00	1.694.601,19	516.314,05	268.402,45	1.178.287,14
33.2- Despesas de Capital	9.283.000,00	476.971,00	388.393,21	388.393,21	88.577,79
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.283.000,00	476.971,00	388.393,21	388.393,21	88.577,79
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			552.328,45		1.233,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.871.309,36		304.385,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.093.405,41		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.330.232,40		305.619,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			196.710,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.526.942,40		305.619,46

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão:20/03/2024, às 17:34:38. Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 17:34:38.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDELE SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.896.300,00	3.512.600,37	24.383.699,63
Investimentos	24.015.300,00	1.392.600,37	22.622.699,63
Inversões Financeiras	81.000,00	0,00	81.000,00
Amortização da Dívida	3.800.000,00	2.120.000,00	1.680.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.896.300,00	3.512.600,37	24.383.699,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-27.896.300,00	-3.512.600,37	-24.383.699,63

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão:20/03/2024, às 17:34:36, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 17:34:36.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão:20/03/2024, às 17:34:41.
I Projeção atuarial elaborada em 20/03/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Recetta de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Recetta de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Recetta de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recetta de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.896.300,00	3.512.600,37	1.713.420,06	1.681.734,17	1.799.180,31	0,00	26.214.565,83
Despesas de Capital	27.896.300,00	3.512.600,37	1.713.420,06	1.681.734,17	1.799.180,31	0,00	26.214.565,83
Investimentos	24.015.300,00	1.392.600,37	937.534,76	905.848,87	455.065,61	0,00	23.109.451,13
Inversões Financeiras	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Amortização da Dívida	3.800.000,00	2.120.000,00	775.885,30	775.885,30	1.344.114,70	0,00	3.024.114,70
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIb + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-1.681.734,17	-1.681.734,17

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão:20/03/2024, às 17:34:46, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, : 17:34:46.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RRÉO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.020.000,00	10.020.000,00	827.549,28	8,26
Receipta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	397.000,00	397.000,00	28.224,90	7,11
IPTU	397.000,00	397.000,00	28.224,90	7,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receipta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	345.000,00	345.000,00	108.582,99	31,47
ITBI	345.000,00	345.000,00	108.582,99	31,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receipta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.426.000,00	3.426.000,00	490.306,45	14,31
ISS	3.426.000,00	3.426.000,00	490.306,45	14,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receipta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.852.000,00	5.852.000,00	200.434,94	3,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.562.000,00	73.562.000,00	11.486.109,85	15,61
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	9.233.037,72	15,39
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	1.119,66	4,15
Cota-Parte IPVA	1.213.000,00	1.213.000,00	249.756,31	20,59
Cota-Parte ICMS	12.263.000,00	12.263.000,00	1.989.763,99	16,23
Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00	59.000,00	12.432,17	21,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	83.582.000,00	83.582.000,00	12.313.659,13	14,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.906.000,00	2.012.000,00	439.460,00	21,84	27.120,00	1,35	27.120,00	1,35	0,00
Despesas Correntes	1.604.000,00	1.710.000,00	439.460,00	25,70	27.120,00	1,64	27.120,00	1,64	0,00
Despesas de Capital	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.696.000,00	1.696.000,00	365.816,42	21,57	19.207,60	1,13	17.975,60	1,06	0,00
Despesas Correntes	1.660.000,00	1.660.000,00	365.816,42	22,04	19.207,60	1,16	17.975,60	1,08	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.011.000,00	10.011.000,00	4.650.330,72	46,45	1.537.692,01	15,36	1.171.174,09	11,70	0,00
Despesas Correntes	9.850.000,00	9.850.000,00	4.625.330,72	46,96	1.537.692,01	15,61	1.171.174,09	11,89	0,00
Despesas de Capital	164.000,00	164.000,00	25.000,00	15,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.053.000,00	14.159.000,00	5.455.607,14	38,53	1.591.018,31	11,24	1.216.269,69	8,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.455.607,14	1.591.018,31	1.216.269,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.455.607,14	1.591.018,31	1.216.269,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.847.048,87	1.847.048,87	1.847.048,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.608.558,27	-256.030,56	-630.779,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,31	12,92	9,88

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.239.000,00	18.239.000,00	1.266.381,40	6,94
Provenientes da União	18.043.000,00	18.043.000,00	1.251.381,40	6,94
Provenientes dos Estados	196.000,00	196.000,00	15.000,00	7,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.239.000,00	18.239.000,00	1.266.381,40	6,94

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.217.000,00	14.224.500,00	3.246.837,97	22,83	856.851,80	6,02	749.641,00	5,27	0,00
Despesas Correntes	13.016.000,00	12.933.500,00	3.106.944,97	24,02	716.958,80	5,54	614.383,00	4,75	0,00
Despesas de Capital	1.201.000,00	1.291.000,00	139.893,00	10,84	139.893,00	10,84	135.258,00	10,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	628.000,00	650.000,00	154.800,00	23,82	38.725,33	5,96	34.251,69	5,27	0,00
Despesas Correntes	298.000,00	320.000,00	154.800,00	48,38	38.725,33	12,10	34.251,69	10,70	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	356.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.791.000,00	3.627.000,00	2.714.907,00	74,85	796.361,67	21,96	796.361,67	21,96	0,00
Despesas Correntes	3.785.000,00	3.621.000,00	2.714.907,00	74,98	796.361,67	21,99	796.361,67	21,99	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.000,00	62.500,00	28.500,00	45,60	26.484,10	42,37	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	42.500,00	28.500,00	67,06	26.484,10	62,32	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.064.000,00	18.958.000,00	6.130.137,97	32,34	1.718.422,90	9,06	1.580.254,36	8,34	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.123.000,00	16.236.500,00	5.686.297,97	35,02	1.557.925,23	9,60	1.450.714,43	8,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.324.000,00	2.346.000,00	520.616,42	22,19	57.932,93	2,47	52.227,29	2,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.190.000,00	4.026.000,00	700.000,00	17,39	122.408,24	3,04	122.408,24	3,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.045.000,00	10.073.500,00	4.678.830,72	46,45	1.571.174,81	15,60	1.171.174,09	11,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.117.000,00	33.117.000,00	11.585.745,11	34,98	3.309.441,21	9,99	2.796.524,05	8,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	19.064.000,00	18.958.000,00	6.130.137,97	32,34	1.718.422,90	9,06	1.580.254,36	8,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.053.000,00	14.159.000,00	5.455.607,14	38,53	1.591.018,31	11,24	1.216.269,69	8,59	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 20/03/2024, às 17:35:49, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 17:35:49.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDELE SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RRÉO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	108.611.821,76	111.553.750,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 20/03/2024, às 17:36:20. Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 17:36:20.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		160.000.000,00		
Previsão Atualizada		160.000.000,00		
Receitas Realizadas		20.224.440,82		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		160.000.000,00		
Créditos Adicionais		2.785.740,00		
Dotação Atualizada		160.000.000,00		
Despesas Empenhadas		62.601.696,59		
Despesas Liquidadas		15.380.037,60		
Despesas Pagas		14.248.771,23		
Superávit Orçamentário		4.844.403,22		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		62.601.696,59		
Despesas Liquidadas		15.380.037,60		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		111.553.750,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		108.353.750,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		106.548.510,18		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-27.126.889,00	4.583.046,80	-16,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-6.683.340,00	7.183.308,90	-107,48
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	4.564.322,70	0,00	2.068.042,51	2.496.280,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	44.897,66	0,00	0,00	44.897,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.609.220,36	0,00	2.068.042,51	2.541.177,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	452.239,13	<18% / 25%>	3,66	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.345.865,53	70%	55,99	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	768.662,05	50%	55,52	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	186.708,14	15%	13,49	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.591.018,31	15,00	12,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 20/03/2024, às 18:15:52, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 18:15:52.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Fevereiro de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
PRECATORIOS DIVERSOS	06/02/2024	37.350,47	490	06/02/2024	37.350,47	362
TOTAL	-	37.350,47	-	-	37.350,47	-

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

Processo Administrativo nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com sede na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, na cidade de Ruy Barbosa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Claudio Miranda Pires, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no **06** de **02** de **2024**, processo administrativo n.º **038/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 48.692.717/0001-78 com sede na Rua G do Loteamento Jardim América, s/nº, Stela Dubois JAGUAQUARA BA, neste ato representado por FRANCISCO DE ARAGÃO OLIVEIRA RG: 647149184 SSP/BA CPF: 806.567.815-72 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
- 2.2. Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
-----------	-----	-----	-------	--------------------	-----------------

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1	AÇUCAR Cristal branco, de 1º qualidade, puro e natural, embalado em sacos plástico transparente, contendo 1 kg, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg, deve ter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	15.000	ARCO VERDE	R\$ 4,16	R\$ 62.400,00
2	ADOÇANTE Adoçante líquido 100% Stévia - Embalagem mínima de 60ml. Dietético, líquido. Sem glúten. Produto produzido e embalado conforme lei vigente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	UND	500	LOWÇUCAR	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral Instantâneo Enriquecido com Ferro e Vitaminas A, C e D, emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Embalagem: Lata de 400g ou Pacote (sachê) aluminizado de 400 gramas, resistente, hermeticamente fechado, com peso de quatrocentos (400) gramas. Validade: mínima de dez (10) meses a contar com a data de entrega.	KG	14.000	LA SERENISSIMA	R\$ 32,88	R\$ 460.320,00
4	LEITE EM PÓ DESNATADO Produto não deverá conter soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 280g, matéria gorda (% m/m) menor que 1,5FIL 9C: 1987, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data de entrega.	KG	100	NESTLE	R\$ 36,69	R\$ 3.669,00
5	FÓRMULA INFANTIL 1 (0 A 6 MESES) Fórmula infantil 1 (0 a 6 meses) - Fórmula infantil 1 (0 a 6 meses) ,Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, vitamina E, niacina,	KG	300	NAN 1	R\$ 46,21	R\$ 13.863,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	pantotenato de Cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina b1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.					
6	FÓRMULA INFANTIL 2 (A PARTIR DO 6º MES) Fórmula infantil 2 (a partir do 6º mes) - Fórmula infantil 2 (a partir do 6º mes).Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de Cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina b1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	300	NAN 2	R\$ 46,21	R\$ 13.863,00
7	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termosodável, com 380g. Deve conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas A, E e D, e emulsificante lecitina de soja. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. de SOJA em pó, tipo Nan Soy - latas de 400 gramas. - sem lactose, 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural Validade: mínima de dez (10) meses a contar com a data de entrega.	KG	1.000	NAN SOJA	R\$ 46,21	R\$ 46.210,00
8	LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE LEITE 0 (zero) lactose: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase	LT	1.000	ITAMBÉ	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

	e estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.					
9	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA iogurte com polpa de fruta. Sabor Morango, embalagem com peso mínimo de cento e setenta gramas (170g) íntegra, sem vazamento, sem sinas de estufamento. Produto de qualidade, embalagem contendo especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Aparência: Ausência de pontos brancos, produto homogêneo, ausência de separação, cor rosa característico. Consistência: típica de produto batido, ou seja, consistência agradável ao beber. Sabor: Não muito ácido, sabor característico de bebidas lácteas fermentadas Deverá ser transportado conforme normas Vigilância Sanitária. Validade máxima de trinta (30) dias, a partir da entrega	LT	6.000	VITOGURT	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
10	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA Bebida láctea diversos sabores - Bebida láctea diversos sabores, Embalagem plástica intacta de 1 litro, sem vazamentos. Bebida láctea: fermentada, resfriada, não congelada, sabores diversos. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto. legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverá estar impressa de forma clara as informações: nome do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Transportado em carro refrigerado. Registro no Ministério da Agricultura.	LT	8.000	CONQUISTA	R\$ 7,90	R\$ 63.200,00
11	BEBIDA LÁCTEA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR Bebida láctea sem adição de açúcar - Bebida láctea sem adição de açúcar, Embalagem lacrada, inviolada e sem vazamentos contendo 170g. Ingredientes: leite desnatado, água, vitaminas, polpa de	LT	500	NESTLE	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

	morango, corante natural, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e aspartame, aroma de morango e espessante goma guar, soro de leite em pó, fermentos lácteos e estabilizantes, sem glúten.					
12	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE Bebida láctea sem lactose - Bebida láctea sem lactose, Embalagem de leite longa vida tetrapack. Leite de vaca, tipo UHT, semidesnatado, sem lactose, com até 1% de gordura em sua constituição. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 01 mes a partir da data de entrega.	LT	500	PIRACANJUBA	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
13	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA SUCO concentrado líquido para refresco de fruta. Sabor de CAJU, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	LT	1.000	GRANVILLE	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
14	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA SUCO concentrado líquido para refresco de fruta. Sabor de MARACUJA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem.	LT	1.000	DA FRUTA	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.					
15	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA SUCO concentrado líquido para refresco de fruta. Sabor de UVA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	LT	1.000	DA FRUTA	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
16	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA SUCO concentrado líquido para refresco de fruta. Sabor de GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	LT	1.000	GRANVILLE	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

17	<p>POLPA DE FRUTA POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.</p>	KG	5.000	SINHA RITA	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
18	<p>ACHOCOLATADO Em pó instantâneo, de 1º qualidade, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	1.500	PRONTU	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
19	<p>CACAU EM PÓ CACAU EM PÓ - (pacote com 500g) ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	1.500	MAVALERIO	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

20	<p>AMIDO DE MILHO Produto amiláceo, extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Embalagem de quinhentos (500) gramas, em caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	1.500	SINHA	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
21	<p>FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO Farinha de milho flocada. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	3.000	CUCO	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
22	<p>BISCOITO DOCE Tipo Maisena, crocante e de sabor suave. Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses. Reposição do</p>	KG	3.000	VITARELLA	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
23	BISCOITO SALGADO Tipo Cream-Cracker. Pacote de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, amido, extrato de malte, fermento biológico.	KG	4.000	SUPRADELY	R\$ 9,51	R\$ 38.040,00
24	BISCOITO DOCE DIET/ SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR Biscoito doce diet/sem adição de açúcar. Embalagem íntegra e inviolada Deve conter a inscrição Diet na embalagem. Diversos sabores, firme, não esfarelado. Produto dietético, sem adição de açúcar, sem recheio. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega do produto.	KG	100	LOWÇUCAR	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00
25	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito, sem lactose e sem proteína do leite. - Biscoito, sem lactose e sem proteína do leite. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Embalagem primária: Pacotes 200g embalados individualmente com filme plástico atóxico e os dois pacotes embalados em polipropileno, resistente, lacrado, totalizando 400g. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo	KG	100	FABISE	R\$ 19,03	R\$ 1.903,00
26	BISCOITOS INTEGRAL SALGADO Biscoito integral salgado - Biscoito integral salgado, embalagem dupla íntegra e inviolada de 400g. Tipo integral salgado, firme, não esfarelada. Deve conter a inscrição Integral na embalagem. Deve conter farinha de trigo integral na sua composição. Preferencialmente	KG	100	PETYAN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	sem gorduras trans. Validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega do produto.					
27	<p>PÃO INTEGRAL SEM AÇÚCAR Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo integral, cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento químico. Sem adição de açúcar. Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação; será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.</p>	PCT	100	FM	R\$ 8,15	R\$ 815,00
28	<p>PÃO FATIADO (PÃO DE FORMA) Pão fatiado – Tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor</p>	PCT	5.000	TCHIBUM	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
29	<p>BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido a partir de matérias - prima sã e limpa,</p>	KG	300	MABEL	R\$ 9,51	R\$ 2.853,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
30	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	600	MABEL	R\$ 9,51	R\$ 5.706,00
31	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentos (400) gramas a um quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação	KG	400	MABEL	R\$ 9,51	R\$ 3.804,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

	e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses.					
32	<p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – Embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	500	BRANDINI	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
33	<p>FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – Embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	1.000	BRANDINI	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	danificadas.					
34	MISTURA PARA VATAPÁ Mistura para vatapá, embalagem de 500g, devendo constar na data de fabricação e prazo de validade de no mínimo doze meses	KG	150	DELICIAS DO VALE	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
35	FARINHA LACTEA COM AVEIA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Embalagem com no mínimo 210 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Portaria da ANVISA 31/98. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	500	NESTLE	R\$ 19,03	R\$ 9.515,00
36	GOIABADA CREMOSA Produto preparado com goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e conservantes permitidos. Embalagem: 400 g. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	1.500	VAL	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
37	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, com vitamina A e E, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalados em latas ou tetrapack com peso líquido de trezentos e quarenta e quarenta (340) gramas. Informação Nutricional por porção de 30g: Carboidrato: 4.2g / Proteína: 0,9g / Gorduras totais:0g / Gorduras saturadas: 0g / Gorduras trans:	SACHE	3.000	GOIALLI	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	0g / Sódio: 130mg / Fibra alimentar: 0,9g / Vitamina A: 40mcg / Vitamina E: 1mg. Produto sem adição de água, gramas, sem amassamento ou ferrugens que contenham data de fabricação e validade. Composição: pura polpa de tomate e sal, textura cremosa e sem conservante. Validade mínima de seis (06) meses, a partir da data de fabricação					
38	MARGARINA Cremosa, com sal, no máximo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, com prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	KG	900	CLAYBOM	R\$ 11,60	R\$ 10.440,00
39	MOLHO DE TOMATE Molho de tomate, zero açúcar e zero gordura preparado com frutos maduros escolhidos, sem peles e sem sementes e temperos. Ingredientes: polpa de tomate, cebola, amido modificado, sal, alho, salsa, aipo, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Embalagem plástica de 340g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.	SACHE	3.000	JULIETA	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
40	MANTEIGA Elaborada a partir de creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade com sal 0% de gordura trans.	KG	500	SOL	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
41	FARINHA LÁCTEA Sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g	KG	600	NESTLE	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g.					
42	ALMONDEGAS EM LATA Almôndegas de carne bovina ao lata 830g molho, almôndegas, arredondadas, íntegra e com consistência própria, a base de: carne bovina, sal, farinha de rosca, alho, cebola, condimentos (permitidos), com molho de tomate: água, polpa de tomate, amido, cebola, açúcar, alho, sal. Composição Nutricional mínima em porção de 80 g: 80 kcal, 50 g de CHO, 6,0 de PTN e Gordura Total e Saturada não superior a 4,0 e 2,0 respectivamente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	KG	300	ODERICH	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
43	VINAGRE DE VINHO BRANCO: Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem de 500 ml. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	LT	1.000	MINHOTO	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
44	MILHO VERDE Milho verde em lata. Ingredientes: milho, água e sal, preparado com matéria sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Embalagem: Lata com peso líquido de duzentos (200) gramas. Deverá estar íntegra, não apresentar amassado, ou sinais de esufamento, isentas de ferrugem ou de qualquer outro defeito. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de entrega.	KG	300	ODERICH	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

45	<p>ARROZ BRANCO Tipo 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, avermelhadas ou sverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas</p>	KG	6.000	CAXANGA	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00
46	<p>ARROZ PARBORIZADO De 1ª qualidade, procedência nacional e ser de safra corrente. O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de substâncias nocivas à saúde. Deve ter aparência própria, cor característica, odor característico tanto cru como cozido, sabor característico – Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	8.000	SAFRA	R\$ 5,20	R\$ 41.600,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

47	<p>ARROZ INTEGRAL De 1ª qualidade Integral, procedência nacional e ser de safra corrente. O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de substâncias nocivas à saúde. Deve ter aparência própria, cor característica, odor característico tanto cru como cozido, sabor característico – Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	4.000	MEU BIJU	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
48	<p>AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS Embalagem com até 200g. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.</p>	KG	80	DULAR	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
49	<p>FEIJÃO PRETO Classe cores, tipo 1, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem de 1 Kg com identificação do produto. informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de 1Kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.</p>	KG	4.000	VIDA	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

50	CARNE CHARQUEADA Dianteira Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatória, aparada. Carne, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIE. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Em embalagens de 500 gr	KG	2.000	BELO CHARQUE	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
51	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	KG	5.000	SUPER ESPECIAL	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
52	FEIJÃO FRADINHO De primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos. Embalagem contendo 500g do produto com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	KG	5.000	KICALDO	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
53	LEITE DE COCO Embalagem: garrafa de 200ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter validade mínima de 06	LT	1.000	MIL COCO	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
54	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão espaguete número 8. Massa com ovos. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Informação Nutricional produto cru: porção de 100 (cem) gramas, Carboidrato: 76g; Proteína: 12g, Fibra Alimentar: 1,5g. Embalagem de 500 gramas que contenham data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses.	KG	3.000	PETYAN	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
55	ÓLEO DE SOJA Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linoléico (50%) e linolênico (7%), além de oléico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagens integras com data de fabricação e validade, sem sujidades com 900 mL. Validade mínima de quatro (04) meses e fabricação de até 30 dias de da entrega	LT	2.200	SINHA	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00
56	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (CLARA) - Tipo carne moída. Produto obtido mediante processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar grânulos médios, umidade máxima de 8%. Embalagem: 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as especificações da ANVISA/MS. Validade de 1 ano a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vem cimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	2.000	PRONTUSOY	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
57	SAL Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de	KG	1.800	LEVE	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
58	SARDINHA EM CONSERVA Elaborado com pescado íntegro, fresco limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos vegetais. Não apresentando cheiroardido ou rançoso. Embalagem: latas de folha flanders, com verniz sanitário, fechada e esterilizada com peso líquido de no mínimo 125 gramas. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, nº de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação.	LATA	1.000	NAUTIQUE	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
59	XEREM A base de milho triturado. Embalagem com no mínimo 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	KG	700	CUCO	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00
60	VINAGRE Vinagre branco, fermentado com acidez mínima de 4% - embalagem 500 ml. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45(quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vem cimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LT	400	FIGUEIRA	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
61	OVOS Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo	DUZIA	6.000	AVICOLA STANGE	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.					
62	MILHO P/ PIPOCA Milho em grão, seco, para pipoca. Embalagem contendo 500g. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	100	CUCO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
63	MASSA DE BOLO Mistura para bolo, sabores diversos. Embalagem com 450 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	SACHE	100	DONA BENTA	R\$ 5,20	R\$ 520,00
64	COCO RALADO Coco desidratado, pacote com cem (100) gramas. Ingredientes: polpa de coco ralada parcialmente desengordurada, desidratado, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem: filme de poliéster metalizado com polietileno, pacotes com cem gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	100	PRONTU	R\$ 28,10	R\$ 2.810,00
65	CEREAL INFANTIL "Tipo mucilon" sabores arroz, multi-cereais, sache 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina,	KG	300	NUTRIBOM	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite.					
66	CAFÉ Torrado e moído, de primeira qualidade. Embalagem a vácuo de 250 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	900	LOSANGO	R\$ 22,90	R\$ 20.610,00
67	MACARRÃO PARAFUSO Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem secundária/fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	8.000	PETIAN	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00
68	MACARRÃO TIPO MASSA PARA SOPA C/ sêmola, tipo Ave Maria pac 500g. Macarrão tipo massa para sopa, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses, de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	KG	1.200	PETIAN	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00
69	GELATINA EM PÓ GELATINA EM PÓ - de 1º qualidade, sabores variados. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais e corantes artificiais. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: 1 kg.	KG	500	QUALIMAX	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

70	FUBÁ DE MILHO Farinha de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	2.000	CUCO	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
71	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca, crua - Farinha de mandioca, crua, Embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Farinha mandioca branca e crua, Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Validade	KG	500	TIA LU	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
72	MILHO BRANCO P/ CANJICA MILHO P/ MUNGUNZA, BRANCO: Embalagem 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Anvisa/MS.	KG	2.000	CUCO	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
73	QUEIJO TIPO MUSSARELLA QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, de primeira qualidade Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto de vera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.000	SOL	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
74	PRESUNTO, TIPO CARNEO PRESUNTO, tipo carneio industrializado, fatiado, resfriado, com peso de 20g cada fatia, de primeira qualidade, produto de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.000	PERDIGÃO	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
75	LINGUIÇA TIPO CALABRESA PCT2,5 KG de primeira qualidade, produto de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do	PCT	3.000	SABOREAR	R\$ 41,75	R\$ 125.250,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
76	LINGUIÇA TIPO JOSEFINA PCT 2,5 KG de primeira qualidade, produto de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	3.000	SABOREAR	R\$ 43,50	R\$ 130.500,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS						R\$ 1.979.977,00

1	CARNE MOÍDA CONGELADA Carne magra de boa qualidade, aspecto fresca, acém, moído, não industrializada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.Embalagem com kg Com data de Validade e selo de inspeção.	KG	8.000	NUTRISSIMO	R\$ 11,50	R\$ 92.000,00
2	FÍGADO BOVINO- FÍGADO BOVINO- tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA.	KG	1.500	FRIBOI	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

3	FILÉ de PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e Sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 1 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	8.000	AVINOR	R\$ 17,60	R\$ 140.800,00
4	FRANGO (COXA E SOBRECOXA C/ OSSOS) Congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	4.000	PIF PAF	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5	<p>CARNE BOVINA MÚSCULO Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.</p>	KG	4.000	FRIBOI	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
6	<p>CARNE BOVINA Carne de segunda (acém). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e embalagem 1 kg. Com selo de inspeção.</p>	KG	2.000	FRISA	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
7	<p>CARNE BOVINA ACÉM SALGADO Em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponeuroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.</p>	KG	2.000	CANAÃ	R\$ 25,50	R\$ 51.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

8	<p>CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA Em peças, com no máximo 3% de água, 5% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.</p>	KG	1.500	FRIBOI	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
9	<p>CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADO FATIADO -Em peças, com no máximo 3% de água, 5% de gordura e 3% aponeuvroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.</p>	KG	2.000	FRIBOI	R\$ 32,50	R\$ 65.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

10	<p>FRANGO INTEIRO CONGELADO Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de até 4kg, acondicionados em caixas lacradas com 20kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.</p>	KG	10.000	AVIGRAN	R\$ 9,44	R\$ 94.400,00
11	<p>PEIXE – FILÉ TIPO MERLUSA CONGELADO. Peixe sem espinhas, sem pele. Embalagens de 1 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.</p>	KG	500	BRAVO PESCADOS	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
12	<p>SALSICHA TIPO HOT DOG Congelada de origem bovina; tempero/recheio: tradicional; conservação: a vácuo congelada; Propriedades organolépticas: cor, cheiro e sabor próprio; Higiénico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAORDC N 259, DE 20/09/2001 A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vem cimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KG	800	RARA AVIVAR	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

VALOR TOTAL: SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

R\$
684.850,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados as creches e unidades escolares do município não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.810.833/0001-60

FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 48.692.717/0001-78

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.

Processo Administrativo nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com sede na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, na cidade de Ruy Barbosa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Claudio Miranda Pires, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no dia **06** de **02** de **2024**, processo administrativo n.º **038/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa LIDIANE RIBEIRO MOTA CNPJ: 49.040.409/0001-20 Rua Lafayette Cohim, 28, Centro, Ruy Barbosa - BA, neste ato representado por LIDIANE RIBEIRO MOTA CPF/MF SOB O Nº 021.655.905-74 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **001/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
- 2.2. Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PÃO FRANCÊS	50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕESTÉCNICAS E HIGIÊNICO - SANITÁRIAS ADEQUADAS, REPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVAD DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	UND	200.000	R\$ 0,80	R\$ 160.000,00
PÃO DOCE	PÃO UNIDADE CONTENDO 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OUSIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5	UND	200.000	R\$ 0,79	R\$ 158000,00
PÃO INTEGRAL SEM AÇÚCAR	PÃO UNIDADE CONTENDO 50G. PRODUTO FABRICADO COMMATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. À BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CEREAIS INTEGRAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	UND	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
PÃO FATIADO (PÃO DE FORMA)	PÃO FATIADO – TIPO SANDUÍCHE, APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, COMPOSTO DE FARINHA DETRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. EMBALAGENS DE SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR	PC	5000	R\$ 6,90	R4 34.500,00
BROA DE MILHO	PRÓDUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DETRIGO, FUBÁ), COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR OU SAL E SEM CONSERVANTE QUÍMICO. BROA DE BOA QUALIDADE, MACIA E AERADA, ASSADA, COM PESO LIQUÍDO DE 25G A 50 G, FABRICAÇÃO DIÁRIA.	UND	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00

R\$ 385.249,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados às creches e unidades escolares do município não estará sujeita ao limite previsto no item 4..

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.810.833/0001-60

LIDIANE RIBEIRO MOTA
CNPJ: 49.040.409/0001-20

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.
Processo Administrativo nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com sede na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, na cidade de Ruy Barbosa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Claudio Miranda Pires, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no dia **06** de **02** de **2024**, processo administrativo n.º **038/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa LUCINEIDE MENEZES SANTOS LTDA CNPJ: 04.192.543/0001-09 com sede na Rua Apolonio Aragão, 157, Boa Vista, Ruy Barbosa - BA, neste ato representado por LUCINEIDE MENEZES SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO R.G. Nº 0450584402 SSP BA indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **001/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
- 2.2. Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
------	---------------	-------	--------	-------

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

				PREÇO UNI.	TOTAL
1	Abacaxi - com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, com peso mínimo de 1 kg.	KG	30.000	3,50	105.000,00
2	Aipim -- de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação isenta de sujidade de parasitas ou larvas	kg	10.000	3,00	30.000,00
3	Abobora – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1.000	2,00	2.000,00
4	Goiaba - vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (peso individual 100g)	KG	15.000	4,00	60.000,00
5	Laranja Pêra Tipo A - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características não conter substâncias terrosas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. (peso por unidade 1,45g)	KG	50.000	2,50	125.000,00
6	Maça- Fuji nacional de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (peso unitário 1,80g)	KG	60.000	8,84	530.400,00
7	Manga - Grande tipo (exportação) 1ª Qualidade (1,20G)	KG	30.000	4,96	148.800,00
8	Banana da prata em pencas de primeira qualidade, tamanho e	KG	50.000		

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

	coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (170 gr) a und.			5,90	295.000,00
9	Banana da terra – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	1.000	12,00	12.000,00
10	Melancia redonda graúda de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada a granel, pesando no mínimo 8kg cada.	KG	40.000	3,94	157.600,00
11	Melão - amarelo de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme 2 kg 1ª Qualidade.	KG	20.000	2,00	40.000,00
12	Limão grande- 1ª Qualidade	UND	2.500	2,00	5.000,00
13	Mamão formosa de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (1.500grs) de 1ª Qualidade	KG	20.000	2,00	40.000,00
14	Batata Inglesa de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.	KG	5.000	4,00	20.000,00
15	Batata doce - - de primeira qualidade apresentando, grau de maturação isenta de sujidades, de parasitas ou larvas.	Kg	1.000	4,00	4.000,00
16	Beterraba - de primeira qualidade fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. 1ª Qualidade	KG	1.000	6,00	6.000,00
17	Cenoura - de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	5.000	5,50	27.500,00
18	Chuchu- 1ª Qualidade	KG	950	2,50	2.375,00
19	Quiabo - 1ª Qualidade	KG	950	6,00	5.700,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

20	Repolho - Repolho liso fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	1.200	2,50	3.000,00
21	Tomate - salada de boa qualidade graúda, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	10.000	7,50	75.000,00
22	Vagem- 1ª Qualidade	KG	1.000	3,00	3.000,00
23	Alho (cabeça) - 1ª Qualidade	KG	800	18,00	14.400,00
24	Canela em Lasca (pct. 100g)	KG	100	30,00	3.000,00
25	Cebola Branca Seca- 1ª Qualidade	KG	7.000	8,00	56.000,00
26	Cominho (pct com 100g)	KG	500	10,00	5.000,00
27	Colorau (pct com 100g)	KG	900	5,00	4.500,00
28	Cravo da Índia (pct. 100g)	KG	100	40,00	4.000,00
29	Folha de Louro (pct com 100g)	KG	50	10,02	501,00
30	Pimentão grande- 1ª Qualidade	KG	3.000	5,00	15.000,00
31	Açafrão (pct. 100g)	KG	200	9,87	1.974,00
TOTAL					1.801.750,00

(UM MILHAO OITOCENTOS E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

BOLO	BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBA, BOLO DE LARANJA.	KG	1.200	15,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados as creches e unidades escolares do município não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Ruy Barbosa, 01 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.810.833/0001-60

LUCINEIDE MENEZES SANTOS LTDA
CNPJ: 04.192.543/0001-09

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024.

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.810.833/0001-60, com sede administrativa à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Claudio Miranda Pires, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 395.381.415-04, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominada simplesmente.

CONTRATANTE e EMPRESA **TIAGO AYRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 16.799.663/0001-58 com sede na Rua Arthur de Azevêdo Machado, nº 1459, edf. International Trade Center, salas 2210/2211, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-790, como **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III alínea "c" da Lei 14.133/2021, PRC nº057/2024, inexigibilidade de nº 09/2024, a qual se regulará o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONSULTIVA E LITIGIOSA, PARA ACOMPANHAR E ATUAR EM DEMANDAS JUDICIAIS QUE VERSEM SOBRE MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CÍVEL E TRIBUTÁRIO, EM QUE O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA DETENHA INTERESSE JURÍDICO, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA COMUM FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, EM NÍVEL RECURSAL PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, DENÚNCIAS, TERMOS DE OCORRÊNCIA, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL, OU QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO RELATIVO AO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, REALIZANDO, DESDE QUE CABÍVEIS, AUDIÊNCIA, AÇÕES

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

JUDICIAIS, RECURSOS, CONTRARRAZÕES A RECURSOS, SUSTENTAÇÕES ORAIS, ALÉM DA ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. EM CASO DE NECESSIDADE DE SUSTENTAÇÃO ORAL, O ATO EM QUESTÃO SERÁ REALIZADO, PREFERENCIALMENTE, PELO SÓCIO-ADMINISTRADOR DO ESCRITÓRIO CONTRATATO, BEL. TIAGO LEAL AYRES, INSCRITO NA OAB/BA 22.219, EM RAZÃO DA CONFIANÇA QUE O CONTRATANTE DEPOSITA EM SUAS HABILIDADES QUE PARTICULARIZAM A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA JURÍDICA.
TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**

Dá-se a este contrato o valor R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) sendo o valor global dos serviços pagos em 10, (DEZ) parcelas iguais, e sucessivas de **R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)** pagas todo dia 10, (cinco) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento a CONTRATADA será através de nota fiscal apresentada pela contratada após emissão de ordem de serviço enviada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC sendo a data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado podendo ser mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 10 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste não sendo admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura cujos pagamentos de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

PARÁGRAFO QUARTO - Os honorários sucumbenciais, porventura existentes em favor do Município, serão de propriedade da Contratada, em relação às ações intentadas a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO) - O prazo de prestação do serviço será de 10, (dez) meses podendo ser prorrogado

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

mediante termo aditivo por ser tratar de serviço denatureza continuada na forma do art. 105, e art. 106 todos da lei federal 14.133/2021;

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica prevista para o exercício de 2024:

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO;

AÇÃO: 2001 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 1500

R\$ 230.000,00.

CLÁUSULA QUINTA (DA GARANTIA) - No presente contrato não há as garantias previstas no art. 96 e ss. da Lei federal 14.133/2021;

CLAÚSULA SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO devendo ser observadas as diretrizes contidas no art. 115, e ss. da lei federal 14.133/2021, bem como o teor da Portaria de nº 042/2022, incumbindo ao gestor, e fiscal do contrato tomar todas as medidas incutidas no Decreto Municipal nº 103/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no artigo 156, e ss. da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (DA RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no **art. 155**, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo sancionatório.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFÊRENCIA e SUBCONTRATAÇÃO) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, inclusive não podendo ser objeto de subcontratação conforme determinação expressa no § 4º do art. 74 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- (FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Ruy Barbosa/BA, ficando excluído qualquer outro.

Ruy Barbosa - BA, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
PREFEITO

TIAGO AYRES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 16.799.663/0001-58

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: